LEI Nº. 4.729, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
(Projeto de Lei n° 032/2022, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA DE "ANTÔNIO CARLOS MARANI" TÚNEL QUE MENCIONA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "**Antônio Carlos Marani**", o Túnel localizado na Rua Kennedy dos Santos, Bairro Jardim Bela Vista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de outubro de 2022.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal